

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS " *Oficial no 123-04/07/73*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ " *125-06/07/73 - Reprod. por Incorreção.*

LEI N.º 2.004 DE 14 DE JUNHO DE 1973.

Dá denominação à artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica denominada Avenida Dr. José Oliveira e Silva a primeira transversal do Loteamento Santa Lúcia, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Cidade.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de junho de 1973.

JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de junho de 1973.

ELIÉGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração